



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB - SEGUNDA FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 141, 27 de setembro de 2021

*Dispõe sobre nomeação da Comissão de Valorização do Magistério, regidos pelo PCCR - Magisterio Lei Municipal 049/2009, e Decreto 015/2021, Município de Caldas Brandão - PB.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, II “c” alínea a Lei Orgânica do Município ;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores: Senhor JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETO, MAT. 906018, ocupante do cargo, Digitador com UTB na Procoadria Geral do Município; o Senhora, MARIA DA PENHA DA SILVA ocupante do cargo de Professora e o Senhor ADRIEL LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, para sobre a Presidência do primeiro compor a Comissão de Valorização do Magistério, regidos pelo PCCR - MAG, e em atendimento ao disposto na Lei 049/2009 de 29 de dezembro de 2009, que: *Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, e salários do magisterio Publico Municipal, e dá outras providências.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Brandão – PB, 27 de setembro de 2021.

FÁBIO ROLIM PEIXOTO  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 142, 27 de setembro de 2021

*Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação Periódica dos servidores efetivos, para progressão funcional, regidos pelo PCCR - Magisterio Lei Municipal 049/2009, Município de Caldas Brandão - PB.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, II “c” alínea a Lei Orgânica do Município ;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores: Senhor JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETO, MAT. 906018, ocupante do cargo, Digitador com UTB na Procoadria Geral do Município; o Senhora, LENI FERREIRA CAVALCANTE ocupante do cargo de Professora e o Senhor ERIVAN DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de Professor, para sobre a Presidência do primeiro compor a Comissão de avaliação periódica para progressão funcional dos Servidores efetivos, grupo Magistério, regidos pelo PCCR - MAG, e em atendimento ao disposto na Lei 049/2009 de 29 de dezembro de 2009, que: *Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, e salários do magisterio Publico Municipal, e dá outras providências.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Brandão – PB., 27 de setembro de 2021.

FÁBIO ROLIM PEIXOTO  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data Supra